



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 67, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

*Dispõe sobre concessão de Adicional de Insalubridade e Periculosidade.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** Fica concedido o adicional de insalubridade aos cargos abaixo relacionados, sendo o índice de insalubridade aplicado sobre o salário mínimo vigente, na seguinte conformidade:

Cargo	Ressalvas	Grau
Agente comunitário de Saúde		Médio (20%)
Auxiliar de Enfermagem		Médio (20%)
Auxiliar de Saúde Bucal		Médio (20%)
Cirurgião Dentista		Máximo (40%)
Cirurgião Dentista do Programa de Saúde da Família - PSF		Máximo (40%)
Enfermeiro		Médio (20%)
Escriturário - Recepção Unidade de Saúde	Aplica-se exclusivamente aos servidores que fazem atendimento em Unidades de Saúde	Médio (20%)
Lavador		Máximo (40%)
Lixeiro		Máximo (40%)
Médico		Médio (20%)
Médico Cardiologista		Médio (20%)
Médico PSF		Médio (20%)
Médico Endoscopista		Médio (20%)
Médico Pediatra		Médio (20%)
Médico Otorrinolaringologista		Médio (20%)
Médico Veterinário		Médio (20%)
Motorista (saúde)	Aplica-se <b>exclusivamente</b> aos servidores que dirigem ambulância.	Médio (20%)
Pedreiro Oficial – Cemitério		Médio (20%)
Serviços Gerais - Canil		Médio (20%)
Serviços Gerais - Gari		Máximo (40%)
Serviços Gerais - Saúde	Aplicam-se as seguintes atividades: Limpeza de postos de saúde	Médio (20%)
Serviços Gerais - Cemitério	Aplicam-se as seguintes atividades: Limpeza de cemitério.	Médio (20%)
Técnico de Enfermagem do SAMU		Médio (20%)
Técnico em Enfermagem		Médio (20%)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

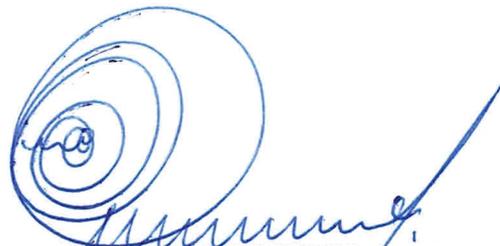
**Artigo 2.º** Fica concedido o adicional de periculosidade aos cargos abaixo relacionados, sendo o índice de periculosidade aplicado sobre o salário base (conforme NR16), na seguinte conformidade:

Cargo	Ressalvas	Grau
Defesa Civil		30%
Eletricista Encanador		30%

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4.º** Ficam revogados os Decretos n.º 164/2002; 178/2015; 04/2016; 13/2016; 79/2016; e 102/2016.

P.M. de Taquarituba, em 08 de março de 2022.



**EDER MIANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.



**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária